



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO ADJUNTO
E DA DEFESA NACIONAL

POR ORDEM DO ALMIRANTE CEMAJAMN

Para: EN DGAM CGPM	Cc: AJ	Chefe do Gabinete
N.º 1426	21-02-2025	
Data limite:		
Obs:		

Exmo. Senhor
Contra-Almirante Nuno Sardinha Monteiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Chefe do Estado-Maior da Armada e
Autoridade Marítima Nacional

C/c
Exmo. Senhor
Tenente-General Fernando Serafino
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 687 /CG PROC. N.º: 11648/96(25)	20.02.2025
ASSUNTO: Análise das propostas de mapas de pessoal civil da Marinha, de pessoal docente civil da Escola Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2025			
Ref.ª: I-SGMDN/2024/2650, de 03 de dezembro de 2024.			

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional de remeter a V. Exa. a informação mencionada em epígrafe, na qual exarou o despacho que se transcreve:

*"Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com base na Informação N.º I-SGMDN/2024/2650 da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aprovo as propostas de Mapas de Pessoal Civil da Marinha, de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para o ano de 2025.
20.02.2025.
Ass) Álvaro Castelo Branco"*

Com os melhores cumprimentos *E CONSIDERAÇÃO PESSOAL*

O Chefe do Gabinete

António José Baptista

FC/BN



REPÚBLICA
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL

Parecer

13/12/2024 18:11

FERNANDO CELSO VICENTE DE CAMPOS
SERAFINO

Acompanho, integralmente, o parecer que mereceu a
presente Informação da Senhora DSGRH.

À consideração de S. Exa. o Secretário de Estado
Adjunto e da Defesa Nacional.

Assinado por: FERNANDO CELSO VICENTE DE CAMPOS
SERAFINO
Num. de Identificação: 07989614
Data: 2024.12.17 19:10:41+00'00'

12/12/2024 22:00

ANA PAULA MARTINS DE ALMEIDA

Concordo com a análise efetuada à proposta dos
mapas de pessoal civil da Marinha, de pessoal docente
civil da Escola Naval, de pessoal civil do Instituto de
Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2025,
considerando ainda o quantitativo do pessoal
integrando o Quadro de Pessoal Militarizado da
Marinha (QPMM), concluindo-se que a mesma reúne
as condições para ser aprovada pela entidade
competente para a aprovação da proposta de
orçamento, nos termos do n.º 4 do art.º 29 da LTFP.

Submeto à consideração superior o envio da presente
análise a S.Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da
Defesa Nacional, no uso da competência delegada na
al. I) do n.º 1 do Despacho n.º 6705/2024, de 31 de
maio de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª
série, n.º 114, de 14 de junho de 2024.

ANA PAULA MARTINS DE
ALMEIDA
Assinado de forma
digital por ANA PAULA
MARTINS DE ALMEIDA
Dados: 2024.12.16
16:57:51 Z

Despachos

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do
artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
com base na Informação N.º I-SGMDN/2024/2650 da
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional,
aprovo as propostas de Mapas de Pessoal Civil da
Marinha, de Pessoal Docente Civil da Escola Naval,
do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia
Marítima para o ano de 2025.

Álvaro Castelo Branco
20.12.2024

ÁLVARO CASTELO BRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
E DA DEFESA NACIONAL

INFORMAÇÃO/PROPOSTA/PARECER SERVIÇO

REGISTO Nº:

I-SGMDN/2024/2650

DATA

03/12/2024

ASSUNTO:

Propostas de Mapas de Pessoal Civil da Marinha, de Pessoal Docente Civil da Escola
Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2025

I. OBJETO

Nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de Dezembro, que estabelece a estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional (MDN), incumbe à Secretaria--Geral do MDN (SG/MDN) assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MDN e aos demais órgãos ou serviços nele integrados, competindo à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) prestar esse **apoio em matéria de organização, criação ou alteração de mapas de pessoal**, conforme disposto na alínea c) do artigo 4.º da Portaria 290/2015, de 18 de Setembro.

Neste âmbito, cumpre apreciar as propostas de mapa de pessoal (MP) dos Organismos do MDN, para posterior aprovação pela Tutela, sendo esse o objetivo da presente informação relativamente às propostas dos Mapas de Pessoal da Marinha, da Escola Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) e da Polícia Marítima (PM), remetidas, respetivamente, pelo Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada e pelo Gabinete do Almirante Autoridade Marítima Nacional¹.

À semelhança do sucedido nos anos anteriores, em função da análise das referidas propostas com o anexo II da Circular Série A n.º 1410 da Direção-Geral do Orçamento (DGO), referente à orçamentação das despesas com pessoal dos serviços e organismos da Administração Pública, e ao facto desta **orçamentação, no âmbito dos supra referidos organismos da Marinha, ser agregada no orçamento (único) da Marinha**, também a análise das supra referidas propostas de MP será conjunta.

II. ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os *«órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução»*.

O n.º 2 do mesmo preceito estabelece que o MP contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

¹ Através dos ofícios n.º 2357, de 02.08.2024 do GabCEMA (MPCMarinha e MPDCEscola Naval), n.º 2425, de 8.08.2024, e n.º 2428, de 8.08.2024, do GabAMN (propostas de mapas da PM e do ISN).
Os mapas da Autoridade Marítima Nacional (PM e ISN) foram remetidos à SG para análise, pelos ofícios n.º 2997 e 2988, ambos de 13/08/2024, do Gab. do SEADN.

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o ocupante se destina a cumprir/executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O MP é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, nos termos do n.º 4 do referido artigo 29.º.

As verbas a orçamentar com as despesas de pessoal devem ser contempladas no orçamento do serviço, incluindo os encargos relativos a remunerações, os encargos relativos aos postos de trabalho previstos e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com alterações de posicionamento remuneratório e os relativos a prémios de desempenho, conforme dispõe o artigo 31.º da LTFP.

A *Circular Série A n.º 1410 da Direção-Geral do Orçamento (DGO)*, com instruções para a preparação do orçamento de Estado para 2025, inclui no capítulo II instruções para a **orçamentação das despesas com pessoal**. Assim, os Anexos dessa Circular relativos à orçamentação das despesas com pessoal, o «Anexo II - Fundamentação do Orçamento de despesas com pessoal» e o «Anexo II.A - Evolução dos movimentos de pessoal», constituem, também, elementos relevantes na análise das propostas de MP dos organismos, tendo por isso sido considerados os referidos Anexos da Marinha na presente análise.

Compete igualmente à SG/MDN, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, a elaboração da *proposta sectorial de recrutamentos* dentro da área ministerial da Defesa Nacional, no âmbito da qual deve agregar todas as necessidades de recrutamento de trabalhadores *sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo* manifestadas pelos vários serviços que integram o MDN. Para esse efeito, os ofícios em análise (do GabCEMA e do GabAMN), juntamente com as propostas de MP para 2025, apresentam igualmente documento com as necessidades de recrutamento relativas à Marinha, ao ISN e à PM, que **serão objeto de posterior análise por esta Secretaria-Geral**.

Relativamente aos mapas em apreço, importa fazer uma *breve contextualização da organização da Marinha e respetivos órgãos e serviços*.

O **MP Civil da Marinha** reflete a organização estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro², incluindo esta orgânica, entre outros, o *Estado-Maior da Armada (EMA)*, os *órgãos centrais*

² Com a redação atual decorrente da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro.

de administração e direção - que visam assegurar a direção e execução de áreas ou atividades específicas essenciais, designadamente, na gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, de informação e de infraestruturas (*Superintendência de Pessoal, Superintendência de Material, Superintendência das Finanças, e Superintendência das Tecnologias da Informação*) -, bem como os *órgãos de base* - que têm por missão a formação, a sustentação e o apoio geral da Marinha, onde se inclui, entre outros, a **Escola Naval (EN)**³ - e *órgãos e serviços regulados por legislação própria* (o *Instituto Hidrográfico* e o *Serviço de Busca e Salvamento Marítimo*).

Nos termos do referido diploma regulador da orgânica da Marinha, o Chefe de Estado-Maior da Armada (CEMA) é o comandante da Marinha, e por inerência, o Almirante Autoridade Marítima.

A **Autoridade Marítima Nacional** é a estrutura superior de administração e coordenação dos *órgãos e serviços que, integrados na Marinha, possuem competências ou desenvolvem ações enquadradas no âmbito do sistema de autoridade marítima* (formado pelo conjunto de entidades, órgãos ou serviços de nível central, regional ou local que, com funções de coordenação, executivas, consultivas ou policiais, exercem poderes de autoridade marítima). O diploma que define a estrutura, organização, funcionamento e competências da AMN, dos seus órgãos e serviços - o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual - indica como integram na sua estrutura os seguintes órgãos e serviços: o Conselho Consultivo da AMN, a Comissão do Domínio Público Marítimo, a **Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM)** e a **Polícia Marítima**.

Por sua vez, a **DGAM** integra serviços centrais, os vários Departamentos Marítimos (Norte, Centro, Sul, Açores, Madeira), as Capitánias dos Portos, bem como o **Instituto de Socorros a Náufragos**, a **Direção de Faróis** e a **Escola da Autoridade Marítima**.

Decorre igualmente do já referido Decreto-Lei n.º 44/2002 a previsão de uma força policial, dotada de competência especializada nas áreas e matérias legalmente atribuídas ao Sistema de Autoridade Marítima e à AMN, integrando a estrutura desta última - a **Polícia Marítima**, composta por militares da Armada e agentes militarizados. O pessoal da PM, pessoal militarizado, rege-se por estatuto próprio - constante no Decreto-Lei n.º 248/95 de 21 de setembro.

³ Nos termos da Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, a EN é um estabelecimento de ensino superior público universitário militar, com a missão de formar os oficiais destinados aos quadros permanentes da Marinha. Funciona na direta dependência do CEMA, e o corpo docente da EN é composto por professores, investigadores e instrutores, militares e civis.

Há ainda que mencionar que os órgãos e serviços integrados na Marinha têm ao seu serviço, para além de militares e pessoal civil, também **peçoal militarizado**, subsistindo ainda um **Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM)**, regulado pelo Decreto-Lei n.º 282/76 de 20 de abril, na sua redação atual.

O QPMM inclui, presentemente, 4 grupos de peçoal: *polícia dos estabelecimentos de marinha, troço do mar, práticos da costa do Algarve e faroleiros*, e a todos estes grupos de peçoal correspondem várias categorias. Como veremos de seguida, as previsões de **postos de trabalho do MP civil da Marinha para 2025 não contemplam os efetivos do QPMM**, à semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores.

Atendendo ao enquadramento descrito, do âmbito dos órgãos e serviços que integram a Marinha, bem como à especificidade do peçoal militarizado da Marinha, a que acresce ainda o facto da orçamentação das despesas com peçoal ser feita de forma agregada num único orçamento (como já referido), *far-se-á a análise conjunta dos mapas de peçoal civil da Marinha, de peçoal docente civil da EN, do ISN e da PM.*

III. ANÁLISE

1. Análise comparativa dos MPC da Marinha, de Peçoal Docente Civil da EN, do ISN e da PM de 2024, com as propostas para 2025

Conforme já mencionado, e atendendo a que será feita uma análise conjunta dos 4 mapas, apresenta-se infra um quadro único comparativo com os mapas de 2024, referente a todas as referidas propostas para 2025, a que se seguirá a apreciação de cada um em concreto:

Quadro 1 - Resumo das 4 propostas de MP para 2025, comparativo com os MP aprovados para 2024

	MP Civil da Marinha					MP Docente Civil da Escola Naval					MP Instituto de Socorros a Náufragos					MP Polícia Marítima					Total PT dos 4 MP 2024	Total PT dos 4 MP 2025	2025-2024
	2024	2025	PT ocupados	PT Vagos MP 2025	2025-2024	2024	2025	PT ocupados	PT Vagos MP 2025	2025-2024	2024	2025	PT ocupados	PT Vagos MP 2025	2025-2024	2024	2025	PT ocupados	PT Vagos MP 2025	2025-2024			
Técnico superior (TS)	59	73	36	37	14																59	73	14
Coordenador Técnico	1	1	1	0	0																1	1	0
Assistente técnico (AT)	354	361	336	25	7						6	6	4	2	0						360	367	7
Encarregado Geral Operacional (EDG)	2	2	2	0	0																2	2	0
Encarregado Operacional (EO)	8	8	3	5	0																8	8	0
Assistente operacional (AO)	495	470	322	148	-25						5	5	3	2	0						500	475	-25
Coord. Técnico - Informática	5		0	0	-5																5	0	-5
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (ESTI)	16	18	6	12	2																16	18	2
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (TSTI)	14	17	9	8	3																14	17	3
Médico		1	0	1	1																0	1	1
Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT)	4	4	3	1	0																4	4	0
Docente do ensino básico e secundário	1	1		1	0																1	1	0
Prof. Catedrático (Docente Universitário)						3	3	1	2	0											3	3	0
Prof. Associado (Docente Universitário)						6	6	5	1	0											6	6	0
Prof. Auxiliar (Docente Universitário)						9	9	9	0	0											9	9	0
Assistente (Docente Universitário)						0	0	0	0	0											0	0	0
Patrão de Salva-Vidas (TESV ISN)											24	14	10										
Sota-Patrão de Salva-Vidas (TESV ISN)											149	29	22	7	0						149	149	0
Marinheiro de Salva-Vidas (TESV ISN)											96	68	28										
Inspetor PM																1	1	0	1	0	1	1	0
Subinspetor PM																10	13	8	5	3	10	13	3
Chefe-PM																32	32	23	9	0	32	32	0
Subchefe-PM																34	50	34	16	16	34	50	16
Agente PM de 1.ª classe																							
Agente PM de 2.ª classe																403	363	376	-13	-40	403	363	-40
Agente PM de 3.ª classe																							
Agentes Estagiários																175	196	50	146	21	175	196	21
Total PT	959	956	718	238	-3	18	18	15	3	0	160	160	111	49	0	655	655	491	164	0	1792	1789	-3

A apreciação global das 4 propostas em análise permite concluir que se verifica uma **ligeira redução do total de PT relativamente ao n.º total de postos previstos nos mapas de 2024 (- 3 PT)**, registada no MPC da Marinha. É no MPC da Marinha e no MP da Polícia Marítima que se verificam ligeiras diferenças no n.º de postos de algumas carreiras e cargos como se procurará detalhar de seguida.

A) Proposta de Mapa de Pessoal Civil da Marinha:

Passando à apreciação do MPC da Marinha, e conforme já referido, os órgãos e serviços integrados na Marinha têm ao seu serviço *pessoal militarizado* que integra o **Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM)**, mas cujos **efetivos não integram** as previsões de postos do **MP da Marinha para 2025** (à semelhança do que vem ocorrendo nos anos anteriores, não traduzindo o referido instrumento de gestão a realidade do pessoal civil e militarizado em funções nos órgãos e serviços da Marinha).

No entanto, e como veremos mais adiante, a orçamentação dos *efetivos não militares* em funções na Marinha (constantes no Anexo II à Circular Série A n.º 1410 da DGO) inclui a orçamentação destes efetivos do QPMM, o que implica **diferenças entre o n.º global de PT previstos nas propostas de MP e o n.º de efetivos orçamentados**.

Em esclarecimentos complementares sobre os MP em análise⁴, concretamente sobre o **n.º de efetivos do QPMM para 2025** foi-nos informado que este contempla um **total de 474 elementos**, distribuindo-se pelos respetivos grupos de pessoal da seguinte forma (Vd. Quadro 2):

- 1) Polícia dos Estabelecimentos de Marinha: **124 elementos** (orçamentados como «Outro Pessoal de Segurança»);
- 2) Troço do Mar: **199 elementos** (95 orçamentados como «Assistente Técnico» e 104 orçamentados como «Assistente Operacional»);
- 3) Faroleiros: **151 elementos** (orçamentados 8 como «Técnico Superior», 111 como «Assistente Técnico» e os restantes 32 como «Assistente Operacional»).

Passando concretamente à **análise da proposta de MP da Marinha para 2025** apresentada para aprovação, conforme resulta do *quadro 1 supra*, conclui-se que a **proposta em análise sofreu uma ligeira redução (-3 PT) no n.º global de PT face ao MP de 2024**, resultado de alterações em algumas carreiras. Assim, há um aumento de postos nas carreiras de TS (+14), na carreira de AT (+7), no pessoal de informática (+5) e criou-se 1 PT de Médico, inversamente, verifica-se uma elevada redução de PT na categoria de AO (-25) e aboliram as funções de Coordenador Técnico de Informática (-5).

Constata-se, ainda, a **previsão de um total de 238 PT vagos**, distribuídos pela generalidade das carreiras, salientando-se, por ordem decrescente, os postos vagos na carreira de AO (148 PT + 5 PT de

⁴ Esclarecimentos prestados pela Divisão de Organização, do Estado-Maior da Armada, através de mail de 28 de outubro p.p. (em anexo à presente informação).

EO), de TS (37 PT), de AT (25 PT), nas carreiras informáticas (20 PT), observando-se, ainda, 1 posto vago na carreira médica, na de TSDT e na de Docente do ensino básico e secundário, respetivamente.

Se confrontarmos os PT por ocupar e os PT previstos, conclui-se que a **totalidade dos PT vagos do MPC da Marinha corresponde a 25% da totalidade dos PT previstos para 2025.**

B) Proposta de Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval:

Nos termos da Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, que aprova o regulamento da Escola Naval (EN), aos seus professores e investigadores civis, aplica-se o estatuto das respetivas carreiras docentes do ensino superior.

O mesmo diploma prevê um *mapa de pessoal docente (MPD) da EN*, com a indicação dos postos de que a EN necessita para o desenvolvimento das suas atividades, sendo o MPD militar aprovado pelo CEMA e o MPD civil (MPDC) aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional.

A comunicação do Gabinete do CEMA que acompanha a proposta de MPDCEN para 2025 refere que esta foi elaborada tendo em conta as necessidades de docentes civis decorrentes de imperativos legais (de acordo com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior) que determinam a contratação de docentes sob pena de perda da acreditação da Escola Naval como Estabelecimento de Ensino Superior Universitário Militar, referindo ainda não ser necessário incrementar o n.º de PT face ao MP de 2024, ***mantendo-se o n.º de PT propostos para 2025 no total de 18 PT***, onde se incluem 3 PT que continuam vagos e que representam 17% dos PT previstos.

C) Proposta de Mapa de Pessoal do Instituto de Socorros a Náufragos:

Os postos do MP do ISN, para além de integraram postos das carreiras gerais (AT e AO), abrangem ainda a carreira especial (e pluricategorial) de Tripulante de Embarcações de Salva-Vidas (TESV) do ISN, regulamentada através do Decreto-Lei n.º 37/2016, de 12 de julho, sendo neste diploma legal classificada como de grau 2 de nível de complexidade funcional (cfr. artigo 5.º do referido diploma)⁵.

⁵ Como se verá à frente na presente informação, para efeitos de orçamentação, e em virtude da inexistência de código próprio destas categorias no SIOE, os TSV foram integrados nos efetivos da carreira de *assistente técnico*.

A proposta para 2025 *mantém o n.º de postos do mapa aprovado para 2024 (160), prevendo-se 49 postos vagos* (45 na referida carreira de TESH, e os restantes 4 nas carreiras gerais), que representam cerca de 30,6% da totalidade dos postos previstos.

D) Proposta de Mapa de Pessoal da Polícia Marítima: ➡

Conforme já referido, o pessoal militarizado da Polícia Marítima está sujeito a uma regulamentação específica face ao restante pessoal militarizado da Marinha, constante no Decreto-Lei n.º 248/95 de 21 de setembro, na sua redação atual, em que se caracteriza o pessoal da PM como integrando carreira pluricategorial, fazendo-se o ingresso na categoria de agente de 3.ª classe após admissão e aprovação no curso de formação de agentes e no estágio subsequente. Resulta do mesmo diploma que o *pessoal da PM ascende na carreira por promoção*.

A Proposta n.º 32/24 do Comando-Geral da Polícia Marítima (anexa ao ofício, em análise, do Gabinete da Autoridade Marítima Nacional) tem em consideração os vários compromissos, no âmbito das missões da Autoridade Marítima Nacional; o objetivo de ocupar no quadriénio (2025-2028) os PT vagos à data, de modo a atingir um total de 722 efetivos num futuro próximo; as situações de pessoal que (por imposição estatutária) irão passar a situação de pré-aposentação (6), por limite de idade na respetiva categoria; a necessidade de criar 15 lugares de sub-chefe para futuras promoções, entre outros aspetos, mantendo o quantitativo total previsto no MP de 2024 (655 PT).

Os 665 PT previstos no MPPM para 2025, correspondem a 491 PT ocupados e 164 PT vagos, representando estes 25% da totalidade dos postos previstos.

Nos PT ocupados, incluem-se 441 elementos ativos mais os 50 elementos que estão a frequentar o 38.º CFAPM⁶.

Nos 164 PT vagos estão incluídos 68 situações de pré-aposentação na efetividade de serviço (PAES), o que vem atenuar o défice de efetivos da PM.

E) Síntese Global dos 4 Mapas + QPMM: ➡ 98

⁶ Foram autorizados 50 ingressos em 2023, cujos elementos iniciaram a formação de agentes de Polícia Marítima em 2024, com correspondente ingresso na categoria de Agente de 3.ª classe previsivelmente em 2025. Estes ingressos decorrem de uma proposta de modelo de recrutamento faseado para um espaço temporal de 4 anos (2023-2026), com um ingresso regular de 50 agentes estagiários por ano.

Refira-se novamente que os elementos do QPMM (dos já referidos 4 grupos de pessoal, de Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, Troço do Mar, Práticos da Costa do Algarve e Faroleiros) encontram-se incluídos nas categorias disponibilizadas pelos códigos SIOE (nas carreiras gerais de TS, AT e AO e de outro pessoal de segurança), de acordo com os esclarecimentos complementares prestados sobre as 4 propostas de mapa de pessoal do universo da Marinha.

A análise dos postos por carreira/categoria das propostas dos 4 MP's em conjunto com os efetivos do QPMM, e respetivo confronto com os mesmos elementos de 2024, permite o seguinte resumo, ilustrado no Quadro 2:

(Quadro 2 - Comparação resumida dos PT dos mapas e QPMM, entre 2024 e 2025)

	2024				2025				MP + QPMM 2025-2024
	Total PT dos 4 MP	Total de PT vagos	QPMM	MP + QPMM	Total PT dos 4 MP	Total de PT vagos	QPMM	MP + QPMM	
Técnico superior (TS)	59	18	2	61	73	37	8	81	20
Coordenador Técnico	1		133	494	1	0	206	574	80
Assistente técnico (AT)	360	35			367	27			
Encarregado Geral Operacional (EOG)	2		156	666	2	0	136	621	-45
Encarregado Operacional (EO)	8	8			8	5			
Assistente operacional (AO)	500	153			475	150			
Coord. Técnico - Informática	5	3	35		0	0		35	0
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (ESTI)	16	11			18	12			
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (TSTI)	14	4			17	8			
Médico	0				1	1			
Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT)	4	1		4	4	1		4	0
Docente do ensino básico e secundário	1			1	1	1		1	0
Prof. Catedrático (Docente Universitário)	3			3	3	2		3	0
Prof. Associado (Docente Universitário)	6			6	6	1		6	0
Prof. Auxiliar (Docente Universitário)	9			9	9	0		9	0
Assistente (Docente Universitário)	0			0	0	0		0	0
Patrão de Salva-Vidas (TESV ISN)			149		24	10		149	0
Sota-Patrão de Salva-Vidas (TESV ISN)	149	37			29	7			
Marinheiro de Salva-Vidas (TESV ISN)					96	28			
Inspetor PM	1	0	82	737	1	1	124	779	42
Subinspetor PM	10	3			13	5			
Chefe-PM	32	7			32	9			
Subchefe-PM	34	18			50	16			
Agente PM de 1.ª classe									
Agente PM de 2.ª classe	403	35			363	-13			
Agente PM de 3.ª classe									
Agentes Estagiários	175	125			196	146			
Total PT	1792	458	373	2165	1789	454	474	2263	98



Pelo confronto global do *conjunto do "total de PT dos 4 mapas" mais os "efetivos do QPMM" para 2025* face a 2024, observa-se um *aumento de 98 efetivos.*

Segundo do pessoal total
Terminado de Marinha

Este aumento deve-se por um lado, ao considerável incremento no quantitativo dos efetivos do QPMM (+101), face ao quantitativo de 2024 (=373 efetivos), por outro, ao decréscimo de 3 PT no *"Total de PT dos 4 mapas"*.

Dos dados apresentados no Quadro 2, verifica-se que o número global de PT previstos para 2025 (1789) inclui um *total de 454 PT por ocupar* (traduzindo um ligeiro decréscimo face ao total de 458 PT vagos em 2024), *com incidência em todos os 4 MP's em análise*, o que representa cerca de *25% da totalidade dos postos previstos para 2025 (1789)*. Relativamente aos postos vagos, salientam-se os 238 postos vagos na proposta de MP da Marinha e os 164 postos da proposta de MP da PM, como atrás referido.

Por fim, ainda a propósito da apreciação global dos 4 mapas, e dado que não se localizam nas páginas institucionais da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional os mapas de pessoal aprovados e em vigor, reitera-se, novamente este ano, *a necessidade de se assegurar a devida publicitação dos MP's após a sua aprovação, nas páginas eletrónicas das Entidades envolvidas*, para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

2. Propostas de MP Civil da Marinha, de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, de Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima, para 2025 / Orçamentação das Despesas com Pessoal

De acordo com as orientações estabelecidas para a preparação do Orçamento para 2025, constantes na Circular Série A n.º 1410 da DGO acima referenciada, o «número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP) aprovado pelo me.º do Governo da área governativa ou tutela, bem como o pessoal a exercer funções na entidade não pertencente ao mapa de pessoal aprovado», devendo, igualmente, «refletir os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, de acordo com a utilização prevista em cada instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública» .

Deste modo, os encargos com pessoal incluem as despesas com *efetivos do MP* e outras situações não

pertencentes ao mapa de pessoal, ou seja, engloba os «*Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal*»⁷ e «*Outras Situações (não pertencentes ao mapa de pessoal)*»⁸, bem como os *movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano*.

Assim, e de acordo com estas orientações, *deve existir uma correspondência entre os dois documentos*, de modo que o *número de «Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal»*, inscritos no Anexo II da proposta de orçamento, *seja igual ao número de postos de trabalho apresentados na proposta do MP*, nos termos do artigo 29.º da LTFP, *o que se não verifica diretamente do confronto com o total das 4 propostas de mapa de pessoal em análise, se atendermos unicamente aos dados incluídos no quadro infra*:

Quadro 3 - Orçamentação das despesas com pessoal - extraído do Anexo II da Marinha

Anexo II - Efetivos reais em funções MP		
Estimativa Dez. 2024 (A)	Pessoal a recrutar e saídas a ocorrer em 2025 (B)	Total de efetivos (A)+(B)
2026	237	2263

No entanto, e conforme já referido, a *orçamentação das despesas com o pessoal civil e militarizado da Marinha* engloba os *efetivos previstos nos 4 mapas analisados*, bem como os efetivos do QPMM (com um quantitativo para 2025 de 474 efetivos).

De facto, e como já referido, o Anexo II da Marinha engloba os *efetivos da Marinha de forma agregada* (dos 4 mapas em análise e do QPMM), não sendo possível individualizar os efetivos correspondentes a cada um dos órgãos e serviços, para além de que, e uma vez que a tipologia dos grupos de pessoal (carreiras/categorias/cargos) consagrados no SIOE⁹ não abrange todos os grupos de pessoal dos vários

⁷ De acordo com as Notas para preenchimento do Anexo II, «corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado».

⁸ De acordo com as referidas Notas, «Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal», indicando-se a título de exemplo, entre outras situações, membros dos Gabinetes, trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios, o pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, ou que exerce funções em Estruturas de Missão.

⁹ Sistema de Informação da Organização do Estado, do qual consta a caracterização dos recursos humanos dos organismos públicos, por categorias e carreiras que, por sua vez, são também as carreiras/categorias dos efetivos

órgãos e serviços da Marinha, designadamente, as situações dos *TESV e dos efetivos do QPPM*, tais postos são contabilizados nas categorias existentes (carreiras gerais e em outro pessoal de segurança), o que determina que *não haja coincidência direta entre o n.º de efetivos por carreira com as previsões de PT dessa carreira nas propostas dos MP's*.

Porém, considerando as explicações adicionais prestadas, juntando-se também os efetivos do QPPM (por referência às carreiras já indicadas), consegue-se *encontrar correspondência entre o total de efetivos orçamentados (2263) e o total dos postos dos 4 mapas juntamente com esses efetivos do QPPM (=1789+474)*, conforme se pode concluir do quadro infra:

Quadro 4 - Confronto entre PT e efetivos orçamentados, considerando esclarecimentos adicionais

2025 (MP's Marinha, EN, ISN, PM)			(Anexo II da Circular DGO) Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal		
Total PT dos 4 MP	QPPM	MP + QPPM	Estimativa Dez. 2024 (A)	Pessoal a recrutar e saídas a ocorrer em 2025 (B)	Total de efetivos (A)+(B)
1789	474	2263	2026	237	2263

Inclui 149 TSV
(orçamentados como AT)

Inclui 474 efetivos QPPM
(1789 MP + 474 QPPM =2263)

Refira-se, ainda, que ambos os ofícios em análise (quer o ofício n.º 2357 do GabCEMA, quer o ofício n.º 2428 da AMN) confirmam que *os encargos relativos aos Mapas de Pessoal foram contemplados no planeamento orçamental da Marinha para 2025*.

E, efetivamente, a soma do total de efetivos com as previsões de saídas e recrutamentos corresponde ao n.º total de postos previstos mais os efetivos do QPPM para 2025, podendo-se concluir que (apesar de não se verificar uma correspondência direta entre a orçamentação dos recrutamentos previstos para 2025 no Anexo II com o n.º total de postos vagos das 4 propostas de MP em análise) a *orçamentação dos*

incluídos nos anexos II desses mesmos organismos.

efetivos civis e militarizados da Marinha (no seu todo) inclui também os recrutamentos previstos para 2025.

IV. PROPOSTA

Atendendo a esclarecimentos adicionais sobre as referidas propostas de mapa de pessoal e o seu confronto com o Anexo II à Circular Série A n.º 1410 da DGO (contendo a orçamentação das despesas com pessoal para 2025 da Marinha, em que se inclui também a orçamentação de 474 elementos do QPMM), julga-se que os referidos mapas de Pessoal Civil da Marinha, de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, de Pessoal Civil do ISN e da PM para 2025 estão em condições de ser submetidos à aprovação, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, no uso das competências delegadas do Ministro da Defesa Nacional, por Despacho n.º 6705/2024, de 31 de maio de 2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114, de 14 de junho de 2024.

À consideração superior,

A Técnica Superior,



Rita Cordeiro